ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº a9d2758d / 04/05/2026 DATA: 04/05/2026 _____ PROTOCOLISTA	**(x)** PROJETO DE LEI	Nº 316/2026 LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA __ / __ / ___
Vereador(a): [Executivo		

PROJETO DE LEI Nº 316 DE 04 de Maio de 2026

Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO OTAVIANO PEREIRA II, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO OTAVIANO PEREIRA II, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JARAGUARI/MS, 04 de Maio de 2026

_____

Executivo
Prefeitura(a)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 29/05/2026 06:58
Prazo: 03/06/2026
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 02/06/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 316/2026, de 14 de abril de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO OTAVIANO PEREIRA II, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: **VER. RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - PSDB – Relator.**

I – RELATÓRIO

A proposição tem por objetivo promover a regular organização territorial do município, mediante a criação e delimitação oficial de área destinada à formação do Loteamento Otaviano Pereira II, possibilitando a adequada identificação dos limites da área, o planejamento urbano e a futura implementação de infraestrutura e serviços públicos essenciais à população.
A oficialização do loteamento contribuirá para a segurança jurídica dos ocupantes e futuros beneficiários, permitindo a correta identificação dos imóveis, a regularização cadastral e a ampliação das ações de planejamento e

desenvolvimento urbano do Município. Além disso, a medida possibilita maior eficiência na gestão pública, facilitando a execução de obras, investimentos e serviços destinados à comunidade local.
No que se refere à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, esta Comissão não identificou qualquer vício que impeça a tramitação da matéria, verificando-se que o projeto encontra respaldo na legislação vigente e atende ao interesse público.
Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 316/2026, por considerar que a proposta promove o adequado ordenamento territorial, fortalece a política urbana municipal e contribui para o desenvolvimento sustentável do Município de Jaraguari/MS.

II – VOTO DO RELATOR

VER. RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - PSDB – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 02 de junho de 2026.

VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente

Arquivo anexado: Baixar anexo da resposta (DOCX)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS

Solicitação de parecer: 29/05/2026 06:58
Prazo: 03/06/2026
Comissão: COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 02/06/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 316, de 14 de abril de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO OTAVIANO PEREIRA II, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: **VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB - Relator.**

I – RELATÓRIO

A área pertence oficialmente ao Município de Jaraguari-MS;
O terreno apresenta condições adequadas para parcelamento urbano, respeitando topografia e legislação vigente;
É possível implementar rede de infraestrutura básica de forma eficiente e sustentável;
A delimitação proposta atende aos critérios urbanísticos do Município, garantindo ruas, lotes e áreas públicas organizadas;
O projeto contribui para a expansão planejada do Município e para a geração de benefícios sociais e econômicos.
A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais conclui que a criação, delimitação e oficialização do **Loteamento Otaviano Pereira II** é viável e atende aos interesses do Município, contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado, segurança jurídica dos futuros ocupantes e melhoria da infraestrutura local.

II – VOTO DO RELATOR

VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Relator.
Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.
VERª PROFª DANI MARTINS – PP – Membro
IV – APROVADO
Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 02 de junho de 2026.
VER. DELSON NINA – Republicanos - Presidente

DOC: 1777893049